AUTÓGRAFO N º. 077/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor **R$3.000,00 (Três mil reais),** para cobrir despesas com aquisição de álcool em gel, máscaras para distribuição gratuita as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavirus-covid19, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.009	**08**	**243**	**0008**	**2**	**185**	**3.3.90.32.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ FMCA	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Atenção a criança	Atividade	Apoio e proteção à criança e ao adolescente	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Livres	3.000,00	1
							Total	3.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.009	**08**	**122**	**0027**	**2**	**182**	**3.3.50.43.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção administrativa para o conselho tutelar	Subvenções Sociais	Recursos livres	1.000,00	1
02.008	08	122	0027	2	022	3.3.90.48.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades – SEMAS	Outros auxílios financeiros a pessoa fisica	Recursos livres	2.000,00	1
							Total	3.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 21 de setembro de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário